

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 85 - P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 0036/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de terceiros, pautando em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos deste CIM POLO SUL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou (Near Field Communication) ou similar)), de aceitabilidade para aquisições de combustíveis (gasolina Comum e Diesel Especial S10), em postos, credenciamentos, com utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL, Sr. Cleidiomar Oliveira Santos, Coordenador da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais, Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira do projeto SAMU 192, Sr. Marcio Rasselli Correia, Coordenador da Câmara de Compras Compartilhadas e Contratações e Sra. Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde RT do Projeto Saúde Fácil, para fiscalizar o Contrato de nº 036/2024, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de serviços de terceiros, pautando em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos deste CIM POLO SUL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou (Near Field Communication) ou similar)), de aceitabilidade para aquisições de combustíveis (gasolina Comum e Diesel Especial S10), em postos, credenciamentos, com utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL**, **Sr. Wagner Meloni da Silva, Supervisor de Frotas** como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 036/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 62 - P, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 25 de setembro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL